

REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA DA UEM

Art. 1º O Estágio de Docência no Ensino de Graduação tem como objetivos:

I - instrumentalizar o aluno para que incorpore conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos no ensino de 3º grau;

II - propiciar o intercâmbio entre o ensino de graduação e o de pós-graduação.

III - cumprir uma exigência da CAPES para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* nos quais são mantidos alunos de doutorado, independente de bolsa, e alunos de mestrado bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES ou CNPq.

Art. 2º O estágio de docência do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Urbana é obrigatório para os alunos de mestrado que recebem bolsa da CAPES, CNPq, Fundação Araucária ou outras agências de fomento e optativo para os alunos não bolsistas, de acordo com um plano proposto por seus respectivos orientadores e pelo Coordenador do Programa.

Art. 3º Para realizar o Estágio de Docência o aluno é obrigado a cursar o componente curricular Assistência à Docência, oferecido anualmente pelo Programa de Pós-graduação.

Art. 4º O componente curricular Assistência à Docência possui **carga horária de 30** (trinta) horas/aula, correspondendo a **2 (dois) créditos**, sendo realizado no máximo em um semestre letivo da UEM e concluído antes do prazo máximo para realização do exame de qualificação do aluno no Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana.

§ 1º A carga-horária do componente curricular Assistência à Docência é distribuída em horas/aulas de docência em sala de aula, preparo de aula, elaboração de apostilas, aulas práticas, atendimento aos alunos e outras atividades que caracterizem apoio ao professor da disciplina de graduação em que realiza o estágio.

§ 2º A carga-horária de atividades de docência em sala de aula é de caráter obrigatório para o Estágio de Docência, sendo o mínimo de 6 horas/aula e máximo de 10 horas/aula.

§ 3º O componente curricular Assistência à Docência tem como responsável um professor vinculado ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana e indicado por seu Conselho Acadêmico.

Art. 5º Alunos bolsistas que possuem experiência na docência superior não são dispensados do Estágio de Docência.

Art. 6º A natureza das atividades propostas para o estágio em docência deve ser compatível com a formação do aluno estagiário.

Art. 7º O Estágio de Docência contempla a atividade de docência em aulas teóricas e práticas, com presença obrigatória do professor responsável pela disciplina.

Art. 8º O Estágio de Docência deve ser requerido pelo aluno durante o segundo quadrimestre letivo como aluno regular no programa de pós-graduação, com anuência do seu professor orientador e do professor da disciplina de graduação afeto ao Estágio.

§ 1º O requerimento deve ser feito em formulário específico (Anexo 1), onde consta a proposta do Estágio de Docência contendo: a identificação do aluno e da disciplina; objetivo, conteúdo programático e metodologia a ser desenvolvido no estágio; referências; cronograma com as atividades a serem realizadas; e assinaturas do orientador, do professor da disciplina a qual está vinculada a proposta e do aluno.

§ 2º A proposta do Estágio de Docência deverá ser em disciplinas de cursos de graduação da UEM ministradas, preferencialmente, por professores com título de doutor,

§ 3º Permite-se apenas um estagiário por disciplina/turma desenvolvendo atividades, simultaneamente, em sala de aula.

§ 4º As atividades do Estágio de Docência não poderão coincidir com os horários de aula do aluno no programa de pós-graduação em Engenharia Urbana, interrompendo e/ou prejudicando o fluxo de formação do mestrando.

§ 5º O requerimento do Estágio de Docência deve ser entregue na secretaria do Programa Pós-Graduação em Engenharia Urbana, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início das atividades previstas no cronograma.

§ 6º O Professor responsável pelo componente curricular Assistência à Docência emite parecer sobre o requerimento e submete à aprovação dos Conselhos Acadêmicos do Curso de Graduação afeto a disciplina a qual está vinculada a proposta e do Programa Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

Art. 9º São atribuições do aluno em Estágio de Docência:

a) Colaborar com o professor responsável pela disciplina:

- em atividades complementares necessárias ao bom andamento da mesma;
- no desenvolvimento de seminários, na divulgação de pesquisa ou outras atividades que objetivem acréscimos ao conhecimento trabalhados em aula;
- na confecção e apresentação de material didático e busca de referências necessárias ao bom funcionamento da mesma;
- no atendimento especial em relação a orientação de trabalhos de alunos regularmente matriculados na mesma;

- em atividades de pesquisa relacionadas diretamente à investigação do cotidiano da disciplina em que é realizado o estágio.

b) Apresentar relatório final sobre aspectos metodológicos a partir da observação das atividades desenvolvidas durante o estágio de docência, bem como avaliação da qualidade da própria produção.

Parágrafo Único – Fica a critério do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana a manutenção da bolsa de alunos que não satisfaçam adequadamente as cláusulas previstas neste regulamento.

Art. 10º São atribuições do professor responsável pela disciplina a qual o aluno desenvolve o Estágio de Docência:

a) Controlar a frequência estabelecida no cronograma da proposta de Estágio de Docência;

b) Orientar continuamente as tarefas propostas ao estagiário;

c) Acompanhar as atividades do estagiário e emitir parecer conclusivo ao final do Estágio de Docência.

Art. 11º São atribuições do professor orientador do aluno:

a) Acompanhar as atividades do estagiário;

b) Avaliar o desempenho do estagiário emitindo parecer conclusivo no final do Estágio de Docência.

Art. 12º São atribuições do professor responsável pelo componente curricular Assistência à Docência:

a) Avaliar e emitir parecer sobre as propostas de Estágio de Docência e respectivos relatórios finais, em conformidade com este Regulamento, e encaminhar para aprovação dos Conselhos Acadêmicos do Programa Pós-Graduação em Engenharia Urbana e do Curso de Graduação afeto a disciplina de graduação a qual está vinculada a proposta;

b) Orientar os alunos na elaboração da proposta do Estágio de Docência e durante a execução;

c) Propiciar aos alunos interessados no Estágio de Docência contato com os professores das disciplinas de graduação, viabilizando o desenvolvimento do Estágio de Docência.

Art. 13º É vedado ao aluno em Estágio de Docência:

a) Ministras aulas teóricas e/ou práticas em substituição ao professor responsável pela disciplina de graduação;

b) atribuir notas aos alunos em trabalhos e/ou exercícios de avaliação do aproveitamento.

Art. 14º É vedado ao professor responsável pela disciplina a qual o aluno desenvolve o Estágio de Docência:

- a) Fazer-se substituir em toda e qualquer atividade no âmbito da Universidade;
- b) Eximir-se de responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação definidas, semestralmente, no departamento ao qual a disciplina está vinculada.

Art. 15º Ao término do Estágio de Docência, o aluno deverá entregar na secretaria do Programa Pós-Graduação em Engenharia Urbana relatório final, em formulário específico (Anexo 2), contendo as atividades desenvolvidas, parecer do professor da disciplina assistida e avaliação do professor orientador do aluno.

§ 1º O relatório final deverá ser entregue, no máximo, 15 dias após o término das atividades previstas no cronograma e, no mínimo, 30 dias antes do prazo máximo para realização do exame de qualificação do aluno no Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana..

§ 2º O Professor da disciplina emitirá parecer sobre o desempenho do aluno nas atividades desenvolvidas e sua frequência.

§ 3º O professor orientador avaliará o rendimento escolar do aluno, que será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

- A – Excelente
- B – Bom
- C – Regular
- I – Incompleto
- J – Abandono justificado
- R – Reprovado.

§ 4º O Professor responsável pelo componente curricular Assistência à Docência emitirá parecer sobre o relatório final, que será homologado pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

§ 5º O aluno que não entregar o relatório final dentro do prazo estipulado no § 1º deste artigo, será considerado como reprovado e o Professor responsável pelo componente curricular Assistência à Docência emitirá conceito R.

Art. 16º Serão considerados aprovados e com direito a créditos neste componente curricular, os alunos que tiverem o mínimo de 75% de frequência e obtiverem os conceitos A, B ou C.

§ 1º Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas:

A = 9,0 a 10,0;

B = 7,5 a 8,9;

C = 6,0 a 7,4;

R = Inferior 6,0.

§ 2º Será atribuído o conceito I ao aluno que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total de trabalho planejado e que deverá ser transformado em conceitos A, B, C ou R, no prazo máximo de 30 dias após a divulgação dos conceitos de avaliação do componente curricular. Vencido o prazo estipulado de 30 dias, a indicação I será automaticamente transformada em conceito R.

Art. 17º Por se tratar de uma exigência aos bolsistas mantidos pelo Programa de Demanda Social da CAPES, CNPq, Fundação Araucária ou outra fonte de fomento, a realização do Estágio de Docência não é remunerada e não gera vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 18º O exercício das funções do estagiário docente não desobriga o aluno de nenhum de seus deveres acadêmicos.

Art. 19º Os casos omissos são resolvidos em primeira instância pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, e em segunda instância pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Tecnologia da UEM.

ANEXO 01

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

SEMESTRE ____ / ____

Para uso do PEU:	Data de entrega:	Assinatura do Secretário
-------------------------	-------------------------	---------------------------------

1. Identificação do Aluno

R.A.:

Nome do(a) Aluno(a):

Orientador(a):

Data máxima para realizar o exame de qualificação:

2. Identificação da disciplina na qual desenvolverá o Estágio de Docência

Código da disciplina:

Nome da disciplina:

Carga horária total da disciplina:

Curso:

Professor(a) da disciplina:

Série:

Ano letivo:

3. Compatibilidade entre as atividades propostas e a formação do aluno:

4. Proposta de desenvolvimento de Estágio Docência

Objetivos:

Tópicos a serem ministrados:

Metodologia de ensino:

Referências:

5. Cronograma de desenvolvimento de Estágio Docência

Atividades	Datas	Carga Horária
Total		

Maringá, ____ de _____ de _____.

Professor da disciplina

Orientador

Aluno

Parecer do Professor responsável pela Assistência à Docência:

Aprovação do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação da disciplina:

Aprovação do Conselho Acadêmico do Programa Pós-Graduação em Engenharia Urbana:

ANEXO 02

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA
RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA**

SEMESTRE ____ / ____

Para uso do PEU:	Data de entrega:	Assinatura do Secretário
-------------------------	-------------------------	---------------------------------

1. Identificação do Aluno

R.A.:

Nome do(a) Aluno(a):

Orientador(a):

2. Identificação da disciplina na qual desenvolverá o Estágio de Docência

Código da disciplina:

Nome da disciplina:

Carga horária total da disciplina:

Curso:

Professor(a) da disciplina:

Série:

Ano letivo:

3. Atividades desenvolvidas

Tópicos ministrados

Dificuldades encontradas

Alterações no cronograma planejado (se houver)

Referências:

Auto-avaliação do aluno:

Parecer do Professor da disciplina:

Frequência do aluno nas atividades do Estágio de Docência:

Menor que 75%

75% ou mais.

Avaliação do Professor Orientador:

Conceito Atribuído ao desempenho do Aluno:

- A
- B
- C

- Incompleto
- Abandono justificado
- Reprovado

Maringá, ____ de _____ de _____.

Professor da disciplina

Orientador

Aluno

Parecer do Professor responsável pela Assistência à Docência:

Homologação do Relatório Final pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana: